

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de novembro de 2013 * nº 1398 * Pág. 001/11

SEAD

PORTARIA N.º 694

Em, 13 de novembro de 2013.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/114158 de 31 de outubro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, ao servidor ALISSON TEIXEIRA DA COSTA, matrícula n.º 59.803-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 695

Em, 14 de novembro de 2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/116087 de 05 de novembro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, LUANA CARLA SANTANA OLIVEIRA, matrícula n.º 67.103-7, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 696

Em, 14 de novembro de 2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/116246 de 06 de novembro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, LUCIANA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 77.015-9, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 697

Em, 14 de novembro de 2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/115084 de 01 de novembro de 2013

R E S O L V E: conceder a RUBRIA BENIZ GOUVEIA, matrícula n.º 14.480-1, lotada na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de Engenheiro, progressão funcional da classe C, nível IV, para Classe C, nível V.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 698

Em, 14 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/115079 de 01 de novembro de 2013

R E S O L V E: conceder a CLOVIS BELTRÃO DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula nº 23.245-9, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de Engenheiro, progressão funcional da classe C, nível I, para Classe C, nível III.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 700

Em, 14 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/109902, de 22 de outubro de 2013.

R E S O L V E: conceder a JERALDA VICENTE DA SILVA, matrícula nº 15.310-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 699

Em, 14 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/116199 de 05 de novembro de 2013

R E S O L V E: conceder a MARCOS PEREIRA LAGO, matrícula nº 07.348-2, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de Engenheiro, progressão funcional da classe C, nível III, para Classe C, nível IV.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 701

Em, 14 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/103726, de 03 de outubro de 2013.

R E S O L V E: conceder a JANDYNEA DE PAULA CARVALHO GOMES, matrícula nº 55.655-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº. 702

Em, 14 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2013/098858, de 19 de setembro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora MARIA GORETE ARAUJO LIRA, matrícula nº. 12.836-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora NIOMAR LIMA TAVARES DE ARRUDA, matrícula nº. 24.469-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 704

Em, 14 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/103715, de 03 de outubro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora IVONILDE MATIAS, matrícula nº. 17.288-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 703

Em, 14 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2013/104357, de 04 de outubro de 2013.

EXPEDIENTE Nº. 303/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013	NOME	MATRIC.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
083136	DARCIO GUEDES	42.581-8	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
100605	DAURA DE SOUZA SANTOS	03.525-0	---	EQUIPARAÇÃO SALARIAL E PAGAMENTO RETROATIVO
090850	DJALMA GOMES DA SILVA	72.943-4	SEGAP	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
101028	ELIZABETH A. DE O. LIMA	13.864-9	---	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO A JULHO/2013
101024	EUGENIA OLIVEIRA VASCONCELOS	13.365-5	---	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO A MAIO/2013
100157	EVA MARIA DE ALMEIDA	00.160-1	SEAD	REVISÃO DE PENSÃO
097673	LUIZ ALBERTO R. DA ROCHA	69.922-5	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E DEMAIS VERBAS RESCISÓRIAS
102761	MARIA ASSUNCIÓN T. D. MOURA	13.485-6	---	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO A JUNHO/2013
099798	ROSILDA PINHEIRO SALDANHA	16.074-1	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
095155	ROSINEIDE ESPINOLA DA COSTA	76.991-6	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
085896	SERGIO HENRIQUE B. JUNIOR	65.208-3	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
103298	SONIA MARIA F. I. GOMES	27.246-9	SMS	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
102543	LUCIANA GOMES V. DE OLIVEIRA	77.376-0	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
102312	ITAMAR DE ALMEIDA NOBREGA	77.089-2	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
102502	KARINE DOMINGOS N. SIQUEIRA	77.064-7	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
102099	KELY CRISTINA C. DE AZEVEDO	70.540-3	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
102151	LUANA RODRIGUES P. PEREIRA	77.370-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

101056	LUCIANA BARBOSA DE FREITAS	77.698-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE DO MÊS DE AGOSTO/2013
102429	LUCIOLA DE ALMEIDA TRAJANO	77.369-7	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
102077	MARIA DO CARMO B. ALVES	13.304-3	---	EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Em 14 outubro de 2013

Republicar por Incorreção

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

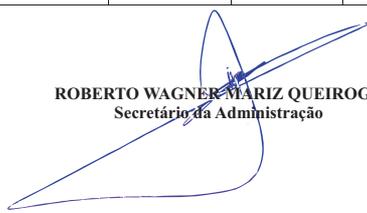

EXPEDIENTE Nº. 331/2013

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
111741	HERBERT LUNA DA SILVA	14.549-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
108097	JOSÉ ALVES DA S. FILHO	15.477-6	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
103128	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	15.954-9	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
106398	REGINALDO JUSTINO DA SILVA	09.003-4	SUGAM	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
108017	CICERO MANOEL DOS SANTOS	12.117-7	SEDURB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
108806	JUSSARA DE SOUSA RIBEIRO	19.038-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
109379	MIZAEEL NOGUEIRA DE CARVALHO	06.597-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
109278	ABRAÃO SEVERINO BATISTA SILVA	23.977-1	SUGAM	REVISÃO DOS VENCIMENTOS
111326	DÁLVA MARIA DE SOUSA	18.041-6	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
111327	IRENE SEVERIANO ALVES	17.947-7	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
097018	ELIANE DE ARAUJO TIBURCIO	59.854-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
111712	JOSÉ MARIO CUSTODIO	24.906-8	SUGAM	REVISÃO DOS VENCIMENTOS
111714	SELEMIAS LIMEIRA BARBOSA	25.007-4	SUGAM	REVISÃO DOS VENCIMENTOS
113176	JOSÉ PAULO DA SILVA	16.555-7	SUGAM	REVISÃO DOS VENCIMENTOS
109814	MARCOS ANTONIO DO N. DALTRO	24.908-4	SUGAM	REVISÃO DOS VENCIMENTOS
112818	VALDECI ALVES RANGEL	16.061-0	SMS	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
106338	JOSUE FRANCISCO DA SILVA	14.876-8	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
108790	VERONICA REZENDE BRONZEADO	33.099-0	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
112697	CARLOS ANTONIO B. DO NASCIMENTO	12.754-0	SUGAM	RETORNO DA GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA

Em 14 de novembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração


EXPEDIENTE Nº. 332/2013

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESOS 2013	NOME	MATRIC.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
096041	JOSEFA MONTEIRO DA SILVA	09.811-6	SEAD	AUXILIO FUNERAL
108218	EDUARDO BATISTA DE SALES	08.207-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO A SETEMBRO/2013 E 13º SALARIO PROPORCIONAL
112597	MARIA APARECIDA L. C. FERREIRA	14.090-2	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU E A GDP
105219	MARCIA BARROSO G. COUTINHO	55.822-2	SEREM	PAGAMENTO DO 13º SALARIO E FÉRIAS
089267	JOSÉ HUMBERTO DE CARVALHO COSTA	14.622-6	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALARIO PROPORCIONAL
115476	RENATA TAVARES DE QUEIROZ	34.054-5	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
054083	MARCOS ANTONIO SOUTO COSTA	56.606-3	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO
111002	ELIANA BONFIM SAMPAIO	28.287-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
111831	ALEXANDRA R.AFAELA O.LIVEIRA DE ARAUJO	77.472-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALARIO

112450	THEREZA NOEMIA DE F. JUNIR	59.205-6	SEDEC	REVISÃO SALARIAL
114087	MARIA DO NASCIMENTO VIRGINIO	35.408-2	---	PAGAMENTO RETROATIVO DE JANEIRO A MAIO/2013
115744	ANNA CAROLINA B. G. PEREIRA	---	---	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
068135	VANESA CORDEIRO DA C. ANSELMO	71.820-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE MARÇO 13º SALARIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS

Em 14 de novembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 333/2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
107587	DIVA DE ALMEIDA VASCONCELOS	23.961-5	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
105615	MARIA DE FATIMA M. BATISTA	17.982-5	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
105755	MARIA LEDA ALVES DE ANDRADE	08.259-7	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
105437	JOSEFA TOMAZ DA CRUZ	24.241-1	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
102597	MARIA TERESA P. DE LEMOS	12.093-6	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
112569	MARIA DE FATIMA SILVA	07.327-0	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
113228	ZELIA DOMICIANO CABRAL	15.675-2	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em,14 de novembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 334/2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
108909	GRACILINA MARIA DE S. CASSEMIRO	17.572-2	SEDEC	01/07/1995 A 30/06/2005 – 2º DECENIO	180

Em, 14 de novembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 335/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
108843	MARIA DO LIVRAMENTO TEIXEIRA DA SILVA	18.008-4	SEDEC	1985/1995	360

Em 14 de novembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 336/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
111911	RISALVA LEITE DANTAS	28.833-1	SEDEC	02 ANOS, 07 MESES E 10 DIAS
115813	JOÃO GOMES CAVALCANTI	16.268-0	SEINFRA	10 MESES E 16 DIAS

Em, 14 de novembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 337/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
108724	SOSTHENES GONÇALVES DA ROCHA	26.993-0	SMS	01 ANO, 01 MÊS E 18 DIAS

Em, 14 de novembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 338/13

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4868	ADMA ALVES BATISTA	31.714-4	SEDEC	07.10.13 Á 05.12.13	60
02	4867	AGENOR GALDINO DA SILVA	23.165-7	SMS	10.10.13 Á 08.11.13	30
03	4671	ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE NUNES	30.729-7	SEDEC	26.09.13 Á 25.10.13	30
04	4844	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	15.392-3	SEINFRA	27.09.13 Á 26.10.13	30
05	4832	ALESSANDRA PAULA M. OLIVEIRA	32.702-6	SMS	30.10.13 Á 29.11.13	30
06	4845	ARCANJO PEREIRA MACEDO	29.740-2	SEDEC	04.10.13 Á 21.10.13	18
07	5033	AURISTELA COUTINHO T. COSTA	64.499-4	SEDEC	16.10.13 Á 14.12.13	60
08	4690	CARMEM DOLORES GOMES MARINHO	33.044-2	SMS	26.10.13 Á 25.10.13	30
09	4713	CAMILA TARGINO DA SILVA FIDELIS	67.353-6	SEDEC	30.09.13 Á 14.10.13	15
10	5029	DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA	57.591-7	SMS	11.10.13 Á 25.10.13	15
11	4655	EDUARDO FIDELIS DE SOUZA	69.045-7	SEDEC	25.09.13 Á 24.10.13	30
12	5022	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA	06.928-1	SEDEC	19.10.13 Á 16.01.13	90
13	4811	GIZELDA FREIRE DO NASCIMENTO	18.178-1	SEDEC	04.10.13 Á 02.12.13	60
14	4860	GARCENILDA ASSUNÇÃO A CASTRO	34.059-6	SMS	07.10.13 Á 04.01.14	90
15	5030	GEORGE DOS SANTOS SILVA	59.556-0	SEDEC	14.10.13 Á 12.12.13	60
16	4813	GERLARNE DI LORENZO MARCICANO	16.614-6	SEDEC	05.10.13 Á 03.12.13	60
17	4648	IVANILDO GOMES DA SILVA	15.396-6	SMS	25.09.13 Á 09.10.13	15
18	4686	JUCICLEIDE DE LUCENA CARNEIRO	62.730-5	SEDEC	29.09.13 Á 03.10.13	05
19	4621	KELLY KHISTYNE M. DE SANTANA	77.131-7	SMS	20.09.13 Á 19.10.13	30
20	4628	LINDACI LUNAV. DA SILVA	60.703-7	SEDEC	25.09.13 Á 09.10.13	15
21	4837	LUCIA MEDEIROS DE ASSIS	29.267-2	SEDEC	01.10.13 Á 29.11.13	60
22	4625	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	76.014-5	SEDEC	19.09.13 Á 28.09.13	10
23	4661	MARIA LUCIA VIRGINIA DA COSTA	31.037-9	SEDEC	23.09.13 Á 25.10.13	15
24	4693	MARIA DE LOURDES TORRES GODOY	28.923-0	SEDEC	26.09.13 Á 25.10.13	30
25	4688	MARIA IVONETE SARAIVA DA SILVA	30.721-1	SEDEC	29.09.13 Á 13.10.13	15
26	4626	MARIA DA CONCEIÇÃO B. FERNANDES	12.192-4	SEDEC	16.09.13 Á 30.09.13	15
27	4634	MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA	23.039-1	SEDEC	25.09.13 Á 01.10.13	07
28	5036	MARIA DAS GRAÇAS MORAIS SILVA	12.351-0	SEAD	15.10.13 Á 13.12.13	60
29	5048	MARIA RODRIGUES DA SILVA	18.990-1	SEDEC	08.10.13 Á 06.11.13	30
30	4865	MARIA DA CONCEIÇÃO V. LIMA	28.209-0	SEDEC	07.10.13 Á 05.12.13	60
31	4874	MARIA AUXILIADORA MELO DE LIMA	30.703-3	SEDEC	10.10.13 Á 08.11.13	30
32	4907	Mª DO LIVRAMENTO G. DOS SANTOS	33.040-0	SMS	10.10.13 Á 08.11.13	30
33	4911	MARIANO CARLOS N. DE CARVALHO	24.027-3	SUGAM	13.10.13 Á 11.11.13	30
34	4915	MARIA DE LOURDES DA SILVA	25.157-7	SEDEC	14.10.13 Á 11.01.14	90
35	4859	MARIA MARGARETE DE S. FERREIRA	11.161-9	SEDES	30.08.13 Á 27.11.13	90
36	4816	MARCIA LUCIENE LOPES DE LIMA	31.190-1	SEDEC	01.10.13 Á 30.10.13	30
37	4598	RAFAELLA CAVALCANTE DE M. REIS	69.457-6	SMS	09.09.13 Á 26.09.13	15
38	4617	RENATA CARDINI DE N. E. BARROS	70.504-7	SMS	20.09.13 Á 04.10.13	15
39	4615	REJANE MARIA DE ARAUJO LIRA	63.969-2	SEDEC	23.09.13 Á 22.10.13	30
40	5028	REGINA LUCIA VIEIRA DE L. SILVA	18.372-5	SEDEC	18.10.13 Á 16.12.13	60
41	4622	ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA	69.547-5	SMS	20.09.13 Á 04.10.13	16
42	4618	ROSA MARIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	28.411-4	SEDEC	18.09.13 Á 16.11.13	60
43	4675	SALVIO BASTOS DA SILVA	16.401-1	SEAD	02.09.13 Á 31.10.13	60
44	4512	SHEILA MENEZES SANTANA	72.813-6	SMS	23.09.13 Á 07.10.13	15
45	4631	THAYSE CHISTINE C. DE SOUZA	74.162-1	SEDEC	23.09.13 Á 27.09.13	05
46	4630	TEREZA CHISTINA BEZERRA ROLIM	48.806-2	SEDEC	23.09.13 Á 27.09.13	05
47	4673	VALDENICE DO NASCIMENTO	23.413-3	SMS	28.09.13 Á 24.10.13	02
48	4682	VIVIANE DE SOUZA LIRA	57.448-1	SEDEC	20.09.13 Á 04.10.13	15
49	4599	ZACARIAS VIRGINIO MARTINS	30.699-1	SEDEC	20.09.13 Á 19.10.13	30
50	4864	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS	32.693-3	SMS	08.10.13 Á 14.10.13	07
44	4512	SHEILA MENEZES SANTANA	72.813-6	SMS	23.09.13 Á 07.10.13	15
45	4631	THAYSE CHISTINE C. DE SOUZA	74.162-1	SEDEC	23.09.13 Á 27.09.13	05
46	4630	TEREZA CHISTINA BEZERRA ROLIM	48.806-2	SEDEC	23.09.13 Á 27.09.13	05
47	4673	VALDENICE DO NASCIMENTO	23.413-3	SMS	28.09.13 Á 24.10.13	02
48	4682	VIVIANE DE SOUZA LIRA	57.448-1	SEDEC	20.09.13 Á 04.10.13	15
49	4599	ZACARIAS VIRGINIO MARTINS	30.699-1	SEDEC	20.09.13 Á 19.10.13	30
50	4864	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS	32.693-3	SMS	08.10.13 Á 14.10.13	07

Em, 14 de novembro 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA

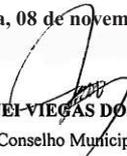
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO 2013

Em cumprimento à Lei Municipal N.º11.089/2007, ficam convocadas as Entidades Representativas dos Movimentos Sociais Organizados de Usuários, do Sistema Único de Saúde (SUS) e os Representantes de Trabalhadores na Saúde de João Pessoa, a comparecerem na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, à Rua Dr. Osório Abath nº 26, Torre nos dias 09(nove) e 10(dez) de dezembro de 2013, sendo o dia 09(nove) de dezembro para as Entidades Representativas de Usuários e o dia 10(dez) de dezembro para os Representantes de Trabalhadores na Saúde. Para se inscreverem como candidatos às vagas do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa nas Eleições de 2013, nos respectivos segmentos, as Entidades deverão indicar seus representantes a Candidatos às vagas de Conselheiros Tutelares e Suplentes com as respectivas Atas de Reunião ou Fórum próprio e Estatuto da Entidade registrado em Cartório. As Eleições realizar-se-ão no dia 20(vinte) de dezembro de 2013 na sede da Associação Médica da Paraíba à Rua Camilo de Holanda nº 821, Centro das 08(oito) as 11(onze) horas impreterivelmente.

As 24 (vinte e quatro) vagas existentes para Conselheiros (as) Titulares e Suplentes obedecem ao seguinte critério: 12 (doze) Representantes de Usuários do SUS/JP; 06 (seis) Representantes de Trabalhadores de Saúde; 03 (três) Representantes do Governo e 03 (três) Representantes dos Prestadores de Serviços do SUS.

Os Conselheiros (as) representantes do Governo, nas 3(três) esferas e Prestadores de Serviços de Saúde, Públicos e Privados, serão indicados pelas respectivas instituições através de ofício e deverão comparecer no endereço acima citado da realização das Eleições para tomar posse como Conselheiro juntamente com as demais representações.

João Pessoa, 08 de novembro de 2013


VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/JP

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 10, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Quinquagésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007 e pelo Regimento Interno, considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2º - Os princípios I e II do Art. 7º - CAPÍTULO II Dos Princípios e Diretrizes da Lei nº 8080/90, que preconiza universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, assim como integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

3º - Conforme parecer final da Comissão Acompanhamento de Instrumento de Gestão e Acompanhamento de Orçamento e Finanças;

“Com base nos achados supracitados, opino no sentido de aprovar o Relatório de Gestão Municipal no ano de 2012 visto que as ações em saúde estão em conformidade com o plano e os indicadores de saúde do município de João Pessoa”. (SIC)

4º - Acompanhando ainda a Comissão Acompanhamento de Instrumento de Gestão e Acompanhamento de Orçamento e Finanças que fez as seguintes recomendações:

“Recomenda-se que a construção da Programação Anual de Saúde 2013 seja realizada com base na avaliação do Relatório Anual de Gestão 2012 visando programar novas ações para a saúde do Município de João Pessoa- PB.

“Assim como, sugerimos a gestão municipal que realize esforços concentrados para o monitoramento dos indicadores de saúde visando sempre os melhores desempenhos para assegurar a integralidade da saúde dos Municípios de João Pessoa”. (SIC)

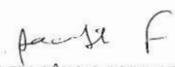
5º - Em deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, corroborada pela Comissão Acompanhamento de Instrumento de Gestão e Acompanhamento de Orçamento e Finanças durante a 159ª Reunião Ordinária, convocada previamente e realizada no dia 01 de agosto de 2013.

RESOLVE:

APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, ANO DE 2012.


VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 159ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2013.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 10 / 2013, de 01 de agosto de 2013, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de Julho de 2007, e Regimento Interno.

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 11, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Quinquagésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007 e pelo Regimento Interno, considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2º - O que preconiza a nova portaria NASF nº 3.124 de 28 de dezembro de 2012;

3º - Ser um programa emergente como uma estratégia do Ministério da Saúde para reordenar o modelo de assistência à saúde a partir da Atenção Básica priorizando ações de prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde;

4º - Que o Município de João Pessoa vislumbrou a possibilidade da reestruturação das 20 equipes NASF tipo 1 existentes e implantação de mais 16 equipes, que prestarão assistência as 180 Equipes de Saúde da Família, ou seja, a vinculação de 1 equipe NASF para cada 5 Equipes de Saúde da Família, totalizando 36 equipes NASF;

5º - Ter como objetivo a reorganização da prática assistencial em novas bases e critérios, em substituição ao modelo tradicional de assistência, cujo resultado será a ampliação do processo de reestruturação, fortalecimento, desenvolvimento na atenção básica da rede assistencial deste município, bem como a redução dos encaminhamentos desnecessários para atenção especializada e hospitalar;

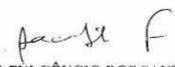
6º - A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante a sua 159ª Reunião Ordinária convocada previamente e realizada no dia 01 de agosto de 2013;

RESOLVE:

APROVAR PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, OBJETIVANDO AMPLIAÇÃO PARA MELHORIAS ASSISTENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA – PARAÍBA.


VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 159ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2013.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 11 / 2013, de 01 de agosto de 2013, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de Julho de 2007, e Regimento Interno.

RESOLUÇÃO AD REFERENDO Nº. 12/2013 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007, pelo Regimento Interno de 2006 e considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2º - O que determina a Lei Municipal nº. 11.089/2007, em seu artigo 10º e em seu artigo 14º de Inciso III;

3º - O que dispõe o Capítulo V do Regimento Interno, que dispõe sobre as Comissões e Grupos de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde;

4º - A possibilidade que o presidente do conselho tem de aprovar Ad Referendo propostas e projetos na impossibilidade da realização de reunião de urgência;

5º - Que o Ad Referendo do presidente tem obrigatoriamente que ser aprovado pelo plenário na reunião subsequente;

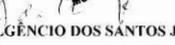
6º - A necessidade de reorganização da prática assistencial em novas bases e critérios, em substituição ao modelo tradicional de assistência, orientado para a cura de doenças e no hospital de forma a ampliar o processo de reestruturação da rede assistencial do município, fortalecendo a produção em cuidado a saúde;

7º - O prazo máximo exigido pelo Ministério da Saúde para inserção no Sistema SIG RESIDÊNCIAS (Sistema de Informações Gerenciais do Pró-Residências), até o dia 30 de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

APROVAR EM AD REFERENDO O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.


VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologação do Secretário de Saúde de João Pessoa

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº 13 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Vigésima Terceira Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007, considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2º - A Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de julho de 2007, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Saúde, regulamenta as convocatórias para as Conferências de Saúde do Município, e revoga a Lei municipal 8.301/97 e Regimento Interno do CMS;

3º - O preconizado pela Constituição Federal, e Leis 8.142/1990, 8.080/1990 e Resolução do CNS nº 453/2003;

4º - A decisão da Plenária em Reunião Extraordinária de nº 123ª do Conselho Municipal de Saúde, baseada no que discorre o seu regimento interno.

RESOLVE:

APROVAR A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2014/2015, SENDO COMPOSTA PELOS SEGUINTE NOMES:

Representantes de Usuários:

- 1- Vandinei Viegas dos Anjos - Associação Brasileira dos Clubes da Maior Idade (ABCMI)
- 2- Luzenira Linhares Alves - Central Única dos Trabalhadores da Paraíba (CUT/PB)
- 3- Alzumar Nunes Oliveira - Associação Paraibana de Portadores de Anemias Hereditárias (ASPAH)
- 4- Luis Paulo de Araujo Bandeira - Associação de Moradores do Conjunto Padre Hildon Bandeira

Representante de Governo:

5. - Bárbara Maria Soares Pereira Wanderley - Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (SMS/JP)


VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 123ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2013.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 13 / 2013, de 17 de outubro de 2013, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007 e Regimento Interno.

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 14, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Vigésima Terceira Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007, considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2º - O preconizado pela Constituição Federal, e Leis 8.142/1990, 8.080/1990 e Resolução do CNS nº 453/2012;

3º - A Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de julho de 2007, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Saúde, regulamenta as convocatórias para as Conferências de Saúde do Município, e revoga a Lei municipal 8.301/97 e Regimento Interno do CMS;

4º - A decisão do pleno da reunião extraordinária 123ª de aprovação das eleições para o Biênio 2014/2015;

RESOLVE:

APROVAR O REGULAMENTO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2014/2015.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Este regulamento tem por objetivo regulamentar a eleição do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa quanto à forma de participação das entidades de profissionais de saúde, das entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS conforme Resolução 453 CNS de 10/05/2012 para o mandato de 2014 a 2015.

Parágrafo Único – A eleição realizar-se-á em 20 de dezembro de 2013, iniciado o processo eleitoral após a publicação deste Regulamento Eleitoral e do respectivo Edital de Convocação no Semanário Municipal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, ou Site oficial do CMS/JP.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 05(cinco) membros eleitos pela plenária do CMS/JP.

§ 1º - Constituída a Comissão Eleitoral, a mesma será nomeada através de portaria e divulgada através de publicação no Semanário Municipal ou Site oficial do CMS/JP e fixada na Secretaria Executiva deste Conselho.

§ 2º - A Comissão Eleitoral será composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º secretário;
- d) 2º secretário;
- e) Relator.

§ 3º - A Comissão contará ainda com responsável pela divulgação eleita pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar no que lhe for pertinente;

II - Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidaturas e outros assuntos;

IV - Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde Relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral;

V - Indicar e instalar a Mesa Eleitoral das planárias da cada seguimento composta por 01(um) Coordenador, 01(um) Secretário e 01(um) Relator com a função de acompanhar as discussões, disciplinar, organizar, receber e apurar o resultado das eleições dos fóruns próprios ou grupos nas plenárias dos seguimentos;

VI - Proclamar o resultado eleitoral.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo eleitoral, com a Comissão Eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;

II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos seguimentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde;

III - Decidir, em última instância respaldada pela Comissão Eleitoral, a respeito das inscrições de candidaturas;

IV - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e encaminhar o procedimento de divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Apuradora.

**CAPÍTULO III
DAS VAGAS**

Art. 5º - As vagas do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa a serem preenchidas pelos representantes das entidades ou dos movimentos sociais de que trata este Regulamento Eleitoral, são em número de 24 titulares e 24 suplentes assim distribuídos: 12 (doze) representantes titulares e 12 (doze) representantes suplentes de entidades de usuários do SUS, 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes de entidades de profissionais de saúde, 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes de entidades representantes de gestor e prestador como se segue:

I - Representações do Seguimento de Usuários do SUS:

- a) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de entidades de portadores de patologias;
 b) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de entidade de portadores de deficiências;
 c) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de movimento negro em saúde;
 d) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos movimentos organizados de mulheres em saúde;
 e) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de idosos, aposentados e pensionistas;
 f) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de entidades congregadas de sindicatos e centrais sindicais de trabalhadores;
 g) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de entidade de defesa do consumidor;
 h) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de organizações de moradores;
 i) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de entidades ambientalistas;
 j) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos movimentos sociais e organizados em saúde;
 k) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da comunidade científica;
 l) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do movimento estudantil.

II - Representações do Seguimento de profissionais de saúde:

- a) 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes de entidades representativas de profissionais de saúde, sendo pelo menos 02 (dois) de atuação na área do setor público.

III - Representações do Seguimento de Gestor e Prestador:

- a) 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes, sendo: 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do governo Federal, 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Governo Estadual, 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Governo Municipal e 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes de entidades privadas, filantrópicas e prestadoras de serviços do SUS.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários de SUS, das entidades de profissionais de saúde, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria Executiva do Conselho situada no prédio da Secretaria de Saúde do Município, na Rua: Doutor Osório Abath Nº 26, Torre João Pessoa-PB nos dias 09 e 10 de dezembro de 2013 das 09 às 12h e de 14 às 17h, ficando reservado o dia 09 para inscrições dos candidatos às vagas do seguimento de usuários do SUS e o dia 10 para os candidatos do seguimento de Trabalhadores em Saúde.

§ 1º - Os demais seguimentos farão suas inscrições no segundo dia do calendário acima estabelecido;

§ 2º - Não serão aceitas inscrições via correios.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentarem no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - Entidades de Profissionais de Saúde:

- a)- cópia da ata de fundação ou ato legal registrado em cartório;
 b)- cópia do estatuto e/ou regimento;
 c)- termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
 d)- comprovante de atuação na sua área de no mínimo 3 anos;
 e)- cópia da cédula de identidade e CPF do delegado titular e suplente;
 f)- carta sindical ou publicação oficial de semelhante valor jurídico em caso de sindicatos concorrentes.

II - Entidades e Movimentos Sociais:

CAPÍTULO VI DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, a Comissão Eleitoral divulgará na sede de Secretaria de Saúde do Município e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos seguimentos;

§ 1º - Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período;

§ 2º - Em caso do número de entidades inscritas e/ou habilitadas não ser suficiente para o preenchimento das vagas em cada seguimento do CMS/JP, será publicado novo Edital de convocação de novas entidades naquele seguimento faltante no prazo de 48 horas a contar do encerramento das inscrições.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição do Conselho Municipal de Saúde para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes das entidades e movimentos sociais de usuários do SUS e das entidades de profissionais de saúde dar-se-á por meio de Plenárias de cada seguimento no dia 20 de dezembro de 2013 das 08 às 11 horas em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - O credenciamento dos delegados inscritos será na mesma data e local da eleição, das 08 às 09 horas impreterivelmente;

§ 2º - O delegado credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá;

§ 3º - A Comissão fará a primeira chamada para as Plenárias de cada representação às 09 horas com quorum de metade mais 01 (um) dos delegados credenciados e em segunda chamada às 9h e 30 minutos, com qualquer número, encerrando as Plenárias às 11 horas.

Art. 10º - Havendo consenso para escolha das entidades nas Plenárias das representações, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes do seguimento participante do processo de votação;

Art. 11º - Não havendo consenso para a escolha das entidades na Plenária das representações, a eleição se fará por voto secreto, cabendo à Comissão Eleitoral designar, antecipadamente, Mesa para recepção e apuração dos votos, formada pelo Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

§ 1º - A Comissão Eleitoral encaminhará para votação, conforme caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas no processo de votação por aclamação;

§ 2º - A entidade que obtiver o maior número de votos terá direito de indicar seu representante titular, o suplente poderá ser da sua própria entidade ou dentre as entidades que participaram do processo de forma consensual;

§ 3º - A fiscalização da votação dar-se-á pelos próprios delegados indicados pelas entidades sob a supervisão da Comissão Eleitoral;

§ 4º - Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio fornecido pela Comissão Eleitoral e consignado em Ata;

§ 5º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos;

§ 6º - Cada delegado terá direito a 02 (dois) votos em entidades diferentes do mesmo seguimento.

Art. 12º - A cédula de votação será confeccionada e disponibilizada para as entidades, após a realização das Plenárias das representações, caso não haja consenso, cabendo a fiscalização aos próprios delegados e supervisionados pela Comissão Eleitoral;
 Parágrafo Único - A cédula de votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Mesa.

Art. 13º - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento de identificação com foto e, após a assinatura da listagem de delegados previamente credenciados, receberá a cédula de votação.

Art. 14º - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa e os fiscais credenciados.

Art. 15º - Após o encerramento da votação, o Relator lavrará a Ata da Eleição constando as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver, que será assinada pelo Presidente e demais membros da Mesa;

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 16º - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral e acompanhada pelos fiscais credenciados;

§ 1º - Antes da abertura da urna, a Mesa Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação, os recursos, quando houver, e as ocorrências constantes em Ata de Votação;

§ 2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados;

§ 3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Apuradora, caberá recurso à Comissão Eleitoral, prosseguindo normalmente a apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 17º - Em caso de empate em número de votos, o critério de desempate será o tempo de existência e funcionamento da entidade, cabendo a mais antiga, preencher a vaga no Conselho.

Art. 18º - As Mesas Apuradoras comunicarão o resultado da Eleição à Comissão Eleitoral que proclamará e fará constar em Ata, as entidades eleitas seguindo-se a posse imediata;
 Parágrafo Único - Fica assegurada a atuação imediata do Conselheiro, independente da publicação do resultado ou ato solene.

Art. 19º - Depois de homologado, o resultado final da Eleição será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de João Pessoa, com a relação das entidades eleitas e seus respectivos representantes, Titulares e Suplentes, às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa - CMS/JP.

Art. 20º - As despesas com transporte e estada dos representantes das entidades para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade das entidades participantes.

Art. 21º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regulamento.

Art. 22º - As entidades representantes de usuários do SUS e as entidades representantes de trabalhadores da saúde eleitas para compor as vagas de Titular e Suplentes do CMS/JP, bem como o Governo Municipal (através do Gestor Municipal de Saúde), Governo Estadual (através do Gestor Estadual da Saúde), Governo Federal (através da Gerência Regional), a Instituição Formadora (através do Centro de Ciências da Saúde), e as entidades representantes dos prestadores de serviços filantrópicos e privados conveniados e contratados com o SUS, encaminharão imediatamente após a divulgação prevista no Artigo 19º, à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde por meio de ofício os nomes e os dados pessoais dos seus representantes Titulares e Suplentes para compor o banco de dados dos Conselheiros do CMS/JP

Art. 23º - Os representantes eleitos, Titulares e Suplentes, indicados pelas entidades de usuários do SUS, trabalhadores da Saúde e demais instituições citados no Art. 22º para compor o Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, serão nomeados pelo Prefeito Municipal em Portaria específica publicada no Semanário Municipal.

§ 1º - A posse solene dos conselheiros, titulares e suplentes, dar-se-á em reunião extraordinária do Pleno convocada para esse fim, cabendo à Secretaria Executiva do CMS/JP a sua convocação com pauta de posse dos novos Conselheiros;

§ 2º - A eleição para a Mesa Diretora do CMS/JP dar-se-á na mesma reunião logo após a posse dos novos conselheiros.

Art. 24º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 123ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2013.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 014 / 2013, de 17 de outubro de 2013, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007, e Regimento Interno.

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº 16 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Sexagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007, considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2º - A Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de julho de 2007, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Saúde, regulamenta as convocatórias para as Conferências de Saúde do Município, e revoga a Lei municipal 8.301/97 e Regimento Interno do CMS;

3º - O preconizado pela Constituição Federal, e Leis 8.142/1990, 8.080/1990 e Resolução do CNS nº 333/2003;

4º - A decisão da Plenária em Reunião Ordinária de nº 162º do Conselho Municipal de Saúde, baseada no que discorre o seu regimento interno.

RESOLVE:

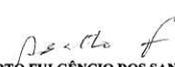
APROVAR A SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO ALZUMAR NUNES OLIVEIRA - ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE PORTADORES DE ANEMIAS HEREDITÁRIAS (ASPPAH)/ REPRESENTANTE DE USUÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2014/2015, POR MARCELO PIRAÍBA DA SILVA - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA (SINDACS-PB), REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE.



VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 162ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2013.



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 16 / 2013, de 07 de novembro de 2013, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007 e Regimento Interno.

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº 17 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Sexagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007, considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2º - A Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de julho de 2007, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Saúde, regulamenta as convocatórias para as Conferências de Saúde do Município, e revoga a Lei municipal 8.301/97 e Regimento Interno do CMS;

3º - O preconizado pela Constituição Federal, e Leis 8.142/1990, 8.080/1990 e Resolução do CNS nº 333/2003;

4º - A decisão da Plenária em Reunião Ordinária de nº 162º do Conselho Municipal de Saúde, baseada no que discorre o seu regimento interno.

RESOLVE:

APROVAR A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, SENDO COMPOSTA PELOS SEGUINTE NOMBRES:

Representantes de **Trabalhadores de Saúde:**

1. Edson Maria Gomes - Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB)
2. Luciana Maria Martínez - CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – CRN 6º REGIÃO

Representantes de **Usuários:**

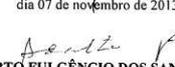
3. Rossana Maria Souto Maior Serrano - Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC)
4. Vandinei Viegas dos Anjos - Associação Brasileira dos Clubes da Maior Idade (ABCMI)



VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 162ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2013.



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 17 / 2013, de 07 de novembro de 2013, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007 e Regimento Interno.

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 18 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Sexagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007 e pelo Regimento Interno, considerando:

1º - Art. 27 Regimento Interno: Organização e Funcionamento do CMS/JP;

2º - A deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante a sua 162ª Reunião Ordinária convocada previamente e realizada no dia 07 de novembro de 2013;

RESOLVE:**APROVAR AS ATAS DAS REUNIÕES:**

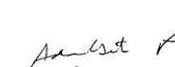
- 122ª Reunião Extraordinária, realizada em 27-12-2012;
- 154ª Reunião Ordinária, realizada em 14-12-2013;
- 155ª Reunião Ordinária, realizada em 07-03-2013;
- 156ª Reunião Ordinária, realizada em 06-06-2013;
- 157ª Reunião Ordinária, realizada em 13-06-2013;
- 160ª Reunião Ordinária, realizada em 12-09-2013;
- 161ª Reunião Ordinária, realizada em 03-10-2013.



VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 162ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2013.



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 18 / 2013, de 07 de novembro de 2013, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007 e Regimento Interno.

SEPLAN**RESOLUÇÃO Nº 18/CDU – GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Aprova a elevação do Índice de Aproveitamento 2,0 para 4,0 ao imóvel St. 02 Qd. 065 Lt. 054, bairro: Aeroclub, 153ª sessão ordinária, de 12.11.2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 12 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, a elevação do Índice de Aproveitamento 2,0 para 4,0 e Aprovação do Alvará de Construção, conforme parecer da relatoria ao imóvel St. 02 Qd. 065 Lt. 0254, situado à Rua Dr. Luiz Edir Queiroz Marinho, s/nº bairro Aeroclub – João Pessoa - PB, nominal a Construtora Hema Ltda. Inscrito no CNPJ-MF nº 08.566.846/0001-03 aludido aos processos PMJP/CDU nºs processos PMJP/CDU nºs 2013/072.500, de 15.7.2013 e 2013/093.286 de 5.9.2013 e Resolução nº 18/CDU – GP aprovada na 153ª sessão ordinária de 12.11.2013.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar as Diretorias de Controle Urbano e Geoprocessamento – e Assessoria Jurídica SEPLAN, para em conjunto efetivar o que foi aprovado pelo Plenário deste Conselho e cumprir o que preconiza a legislação pertinente, elaborar minutas de Decreto Municipal e ou de Projeto de Lei e submetê-lo ao Senhor Prefeito para ratificar ou não o que o Pleno do CDU aprovou.

Art. 4º Uma vez cumprida as determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e identificar a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo deste CDU.

Art. 6º A liberação da concessão do alvará pertinente à elevação do Índice de Aproveitamento de 2,0 para 4,0 e Aprovação do Alvará de Construção objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 428ª da Fundação da Paraíba.



RÔMULO SOARES POLARI

Presidente do CDU

Publicado no Semanário Oficial nº1398 e republicado por incorreção.

SEMOB

PORTARIA Nº. 144/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar AIDA PAULA PONTES DE AQUINO, do Cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 14 de novembro de 2013.


NILTON PEREIRA DE ANDRADE
Superintendente

FUNJOPE

TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 3970/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010 /2013

A Fundação Cultural de João Pessoa- FUNJOPE, através de seu diretor Executivo **Maurício Navarro Burity**, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve ANULAR o presente feito, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em eventos culturais para atender à realização do Festival de Música Clássica que acontecerá entre os dias 01 a 07 de Dezembro de 2013, nos termos do processo licitatório nº 3970/13, pregão presencial nº 010/2013.

O presente certame há de ser anulado, conforme as razões expostas no parecer jurídico nº 1033/2013.

Considerando ilegalidade verificada antes da assinatura do contrato, consoante o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 14 de novembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO

EXTRATO Nº. 173/2013 DO CONVÊNIO Nº 10/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O GRUPO DE MULHERES MARIA QUITÉRIA.

ORIGEM: Processo 13.581/2013

OBJETIVO: É a prevenção de HIV/AIDS, Hepatites virais e outras DST e assistência as pessoa que vivem ou convivem com HIV/AIDS.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: GRUPO DE MULHERES MARIA QUITÉRIA.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A Concedente repassara a Convenente o valor correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 222/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2013 DO CONTRATO Nº 08/2012, EXECUÇÃO DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE PARA O LOTE 02 – AMPLIAÇÃO DO HMV – CONSTRUÇÃO DA UTI PEDIÁTRICA.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

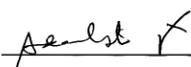
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 O OBJETIVO DESTA CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PRAZO MÁXIMO DE 90(NOVENTA) DIAS PARA O LOTE 02,CONTATOS A PARTIR DA EMISSÃO DA 5ª ORDEM DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 08.09.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº. 226/2013 DO CONVÊNIO Nº 13/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-FUNAD

ORIGEM: Processo 18.706/2013

OBJETIVO: Serviços ambulatoriais a serem prestados à pessoa com deficiência, observada a sistemática de referencia e contra-referencia do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuizo da observância do Sistema Regulador da Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-FUNAD.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

VALOR: A Concedente repassara a Convenente o valor anual correspondente a R\$ 7.130.251,20 (Sete milhões cento trinta mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 228/2013
PROCESSO 05.401/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS EQUIPAMENTOS DO SAMU DA MARCA PHILIPS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

13.301.10.302.5005.4278 – MANTER E IMPLEMENTAR O SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA- SAMU METROPOLITANO, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
184/2013	PROMÉDICA-COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA	R\$ 42.005,00 (quarenta e dois mil e cinco reais)	30 de outubro de 2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

8

EXTRATO N.º 232/2013
PROCESSO 14.489/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 120 dias, relativos à CARTA CONVITE Nº 024/2013, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

13.301.10.302.5139.1491 – REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU METROPOLITANO – JOÃO PESSOA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
185/2013	SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 148.423,59 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos)	13 de novembro de 2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

8

EXTRATO Nº 229/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 008/2013, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS

OBJETIVO: **Alteração da Cláusula:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui-se objeto do presente Contrato a Seleção de Empresa para a Construção de Unidades de Saúde da Família – USF, em João Pessoa – PB – Lote 01 (CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA – RUA REJANE FREIRE CORREIA S/N E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – VALE DAS PALMEIRAS)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1 O valor do presente contrato é de R\$ 1.547.893,13 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e treze centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): **CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 08.11.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 230/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 118/2013, PARA CONSTRUÇÃO DE 08(OITO) DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS

OBJETIVO: **Alteração da Cláusula:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

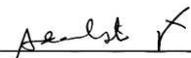
Constitui-se objeto do presente Contrato a Construção de 08 (oito) Unidades Básicas de Saúde- UBS no município de João Pessoa – PB- LOTE 01, nos bairros descritos abaixo:

USF 1- Timbó – Bancários;
USF 1 – Cidade Recreio – Rua Pastor Beuttenmuller S/N, Cidade Universitária;
USF 3 – Mangabeira – Rua Prefeito Luis Alberto;
USF 4 – Valentina de Figueiredo;
USF 1 – São Rafael – Castelo Branco;
USF 1 – Eucaliptos – Cidade Universitária;
USF 1 – Paratibe;
USF 1 – Colibrís;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 08.11.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 233/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 DO CONTRATO Nº 249/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA MARCA OMNIMED.

OBJETIVO: **Alteração da Cláusula:**

SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

AHI

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica na fonte de recursos diretamente arrecadada

QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)** correspondente à prestação do serviço objeto do contrato e à prorrogação da vigência do contrato

DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo terá vigência **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura .

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): **ASSISTMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 01.10.2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

8

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 634/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO OITAVAS NO CHORO representado por MARYSON JOSÉ SIQUEIRA BORGES.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 12 de outubro de 2013, das 11h30 às 14h00, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 14 de novembro de 2013.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 635/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** POLYANA RESENDE MAIA.**OBJETO:** contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no dia 05 de outubro de 2013, na Praça Rio Branco – Centro, das 14h00 às 16h00, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 14 novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 636/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** KELLY KEY representada por CONTRATE ARTISTAS EVENTOS ARTISTICOS LTDA – CNPJ: 11.178.590/0001-63.**OBJETO:** contrata a referida **cantora**, que realizará show, no dia 12 de outubro de 2013, às 17h00, no Parque Sólón de Lucena – Lagoa – Centro, dentro da programação do Brincar é Ser Feliz – Dia das Crianças.**VALOR TOTAL:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

João Pessoa, 14 de novembro de 2013.

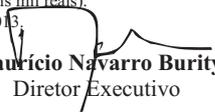


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 637/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** MÚSICO JUNIOR DO CAVACO representado por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ: 17.632.307/0001-08.**OBJETO:** contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia 05 de outubro de 2013, das 11h30 às 14h00, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 1º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.

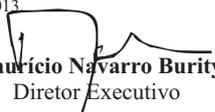


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 638/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CIRANDA DO SOL representada por MANOEL PEDRO DAS NEVES.**OBJETO:** contrata a referida **ciranda**, que fará apresentação no dia 12 de outubro de 2013, às 14h00, no Parque Sólón de Lucena - Lagoa – Centro, dentro da programação do evento Brincar é Ser Feliz – Dia das Crianças.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 639/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA ANONIMATO representada por EMANUEL AMÉRICO PINTO.**OBJETO:** contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia 02 de outubro de 2013, às 18h00, na Quarta com Rock – Estação Cabo Branco, Ciência Cultura & Artes.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.

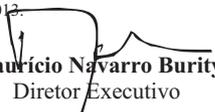


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 640/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO OITAVAS NO CHORO representado por MARYSON JOSÉ SIQUEIRA BORGES.**OBJETO:** contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 04 de outubro de 2013, às 18h00, na Sexta sem Choro – Estação Cabo Branco, Ciência & Artes.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 641/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO FORROFIANDO representado por WELLINGTON XAVIER DOS SANTOS**OBJETO:** contrata o referido **trio de forró** que fará apresentação no dia 01 de outubro de 2013, no 60º Aniversário do Bairro do Roger.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 642/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** RAYANE STEFANY representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ: 04.620.640/55.**OBJETO:** contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no dia 11 de outubro de 2013, das 20h00 às 22h00, dentro da programação em Homenagem ao Bairro 13 de maio.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 643/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** ALBERTO TAVARES DE SOUZA.**OBJETO:** contrata o referido **guitarrista**, que fará apresentação no dia 03 de outubro de 2013, às 18h00, na Estação Cabo Branco – Ciência Cultura & Artes, dentro da programação de Quinta Jazz.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 644/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO DE CHORO LUAR DO SERTÃO representado por JURACY REGIS DE LUCENA.**OBJETO:** contrata o referido **grupo de choro**, que fará apresentação no dia 15 de novembro de 2013, às 18h00, na Estação Cabo Branco – Ciência Cultura & Artes, dentro da de Sexta com Choro.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 645/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA PB FREVO representada por FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ: 04.620.640/55.**OBJETO:** contrata a referida orquestra, que fará apresentação no dia 12 de outubro de 2013, das 14h00 às 16h00, na Festa do Dia das Crianças – Conjunto Cabral Batista.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 646/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS – CNPJ: 12.098.351/0001-66.**OBJETO:** contrata o referido **Cia.** que fará apresentação do espetáculo “O Pequeno Príncipe” no dia 13 de outubro de 2013, às 19h00, no Centro de Integração Comunitária e Cidadania São Francisco de Assis – Miramar, dentro da programação da Semana da Criança.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 647/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** ADILSON LUCENA DE MEDEIROS.**OBJETO:** contrata o referido **palhaço**, que será o apresentador, durante o projeto Brincar é Ser Feliz, no dia 12 de outubro de 2013, das 14h00 às 18h00, no Parque Sólton de Lucena – Lagoa – Centro.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00(dois mil reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 648/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** PALHAÇO DADÁ REPRESENTADO POR CIA. PARAIBANA DE COMÉDIA – CNPJ: 04.348.409/0001-54.**OBJETO:** contrata o referido **palhaço**, para animar e brincar com as crianças durante a programação do Brincar é Ser Feliz – Dia das Crianças, no dia 12 de outubro de 2013, das 16h00 às 17h30, no Parque Sólton de Lucena – Lagoa – Centro, dentro da programação do Dia das Crianças.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 649/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO MALAQUIAS EM PERIGO representado por DIÉGO MOURA ATAÍDE.**OBJETO:** contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 16 de outubro de 2013, na Estação Cabo Branco – Ciência – Cultura & Artes, dentro da programação do Quarta com Rock.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 650/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** PADRE JOÃO CARLOS representado por M.C. LOCAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 02.797.128/0001-53.**OBJETO:** contrata o referido **Padre**, que realizará show no dia 22 de novembro de 2013, às 04h00, no encerramento da **Romaria de Nossa Senhora da Penha – Santuário da Penha – Praia da Penha**.**VALOR TOTAL:** R\$ 30.120,00(trinta mil cento e vinte reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 651/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** PALHAÇO BABA BABY representado por CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS – CNPJ: 12.098.351/0001-66.**OBJETO:** contrata o referido **palhaço**, para animar e brincar com as crianças durante a programação do Brincar é Ser Feliz – Semana da Criança, no dia 12 de outubro de 2013, das 15h00 às 17h00, no Parque Sólton de Lucena – Lagoa – Centro, dentro da programação da Semana da Criança.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 652/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** DENNIS LUIZ BICHARA BULHÕES.**OBJETO:** contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 17 de outubro de 2013, às 19h00, na Estação Cabo Branco – Ciência Cultura & Artes, dentro da programação do Quinta com Jazz.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 653/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS – CNPJ: 12.098.351/0001-66.**OBJETO:** contrata o referido **Cia.** que fará apresentação do espetáculo “Os Três Porquinhos” no dia 13 de outubro de 2013, às 14h00, no CREI Maria de Nazaré.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00(três mil reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 654/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** MÚSICO RINALDO VITORINNI representado por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA ME - CNPJ15.598.459/0001-06.**OBJETO:** contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia 19 de outubro de 2013, das 11h30 às 14h00, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 1º Tempo**.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00(dois mil reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 655/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** PALHAÇO BABA BABY representado por CIA. DE TEATRO ARGONAUTAS – CNPJ:12.098.351/0001-66.**OBJETO:** contrata o referido **palhaço**, para animar e brincar com as crianças durante a programação do **Dia das Crianças**, no dia 19 de outubro de 2013, das 16h00 às 20h00, na Praça da Amizade – Rangel.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 656/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GILVANDO PEREIRA DA SILVA – AZEITONA DO TROMBONE.
OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 18 de outubro de 2013, às 18h00, na **Estação Cabo Branco – Ciência Cultura & Artes**, dentro da programação do evento **Sexta com Choro**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 657/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GIOVANNA MIRANDA DE LIMA – GIOVANNA MIRANDA.
OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação, no dia 19 de outubro de 2013, na **Praça Rio Branco - Centro**, das 14h00 às 16h00, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 2º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 658/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DUPLA DE REPENTISTAS MARIVALDO DOS ANJOS E TINDARA representada por MARIVALDO RAIMUNDO DOS ANJOS.
OBJETO: contrata os referidos **repentistas**, que fará apresentação no dia 25 de outubro de 2013, às 19h00, dentro da programação do **Festival de Violeiros, Cordelistas e Declamadores do Rangel**, na **Praça da Amizade – Rangel**, dentro da programação do **I Festival de Violeiros da Cidade de João Pessoa**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).
 João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 659/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA MEIRE LIMA representada pela empresa TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA ME – CNPJ: 15.598.459/0001-06.
OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação, no dia 30 de outubro de 2013, das 16h00 às 18h00, no **Aniversário de 10 Anos do Centro de Comercialização Quatro e Quatrocentos – Centro**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(hum mil reais).
 João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 660/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DUPLA DE VIOLEIROS HELENO ALEXANDRE E BIU SALVINO representada por HELENO ALEXANDRE DA SILVA.
OBJETO: contrata a referida **dupla de violeiros**, que fará apresentação, no dia 25 de outubro de 2013, às 19h00, na **Praça da Amizade - Rangel**, dentro da programação do **Festival de Violeiros, Cordelistas e Declamadores do Rangel**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).
 João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 661/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: DHIEGO HERACLITO representado pela empresa TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA ME – CNPJ: 15.598.459/0001-06.
OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia 26 de outubro de 2013, das 11h30 às 13h40, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).
 João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 662/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: JUNIOR DO CAVACO representado pela empresa RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ: 17.632.307/0001-08.
OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia 26 de outubro de 2013, das 08h00 às 14h00, na **Caminhada Rosa**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).
 João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 663/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO NAÇÃO MARACAHYBA representada por LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA.
OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 26 de outubro de 2013, das 23h00 às 01h30, na **Praça Antenor Navarro – Centro Histórico**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).
 João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 664/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA NAGIBE representada por NAGIBE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME – CNPJ: 13.313.544/0001-90.
OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia 26 de outubro de 2013 – das 22h00 às 00h00, no **Aniversário do Valentina Figueiredo – Campo Marquise**.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00(seis mil reais).
 João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 665/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA GERAÇÃO representada por EDNALVA HONORIO DE SOUZA.
OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 25 de outubro de 2013, das 20h00 às 22h00, no **Aniversário do Valentina Figueiredo – Campo Marquise**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).
 João Pessoa, 11 de novembro de 2013.



Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 666/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA FORRÓ SAUDADE representada por CAIO RODRIGO PEREIRA GOMES.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 26 de outubro de 2013, das 20h0 às 22h00, dentro da programação do **Aniversário do Valentina Figueiredo**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 667/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE representado por JOSIL DA SILVA LIMA.

OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 27 de outubro de 2013, das 12h00 às 14h00, na **Feijoada Jovem da Paróquia São Paulo e São Pedro - Brisamar**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 668/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: ANTONIO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia 31 de outubro de 2013, às 18h00, na **Estação Ciência**, dentro da programação do **Quinta com Jazz**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 669/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: DUPLA DE VIOLEIROS TOINHO BATISTA E SEVERINO PAULO representada por ANTONIO BATISTA DOS SANTOS.

OBJETO: contrata a referida **dupla de violeiros**, que fará apresentação, no dia 25 de outubro de 2013, às 19h00, na **Praça da Amizade - Rangel**, dentro da programação do **Festival de Violeiros, Cordelistas e Declamadores do Rangel**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 670/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: DUPLA DE VIOLEIROS JOÃO PAULINO E MOREIRINHA representada por JOÃO PAULINO NETO.

OBJETO: contrata a referida **dupla de violeiros**, que fará apresentação, no dia 25 de outubro de 2013, às 19h00, na **Praça da Amizade - Rangel**, dentro da programação do **Festival de Violeiros, Cordelistas e Declamadores do Rangel**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 671/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: LEILA DANDARA ALVES DE OLIVEIRA - CANTORA DANDARA.

OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação, no dia 25 de outubro de 2013, das 14h00 às 16h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 2º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2013 - EMLUR

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2013, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Anselmo Guedes de Castilho**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, Robson Torres dos Santos, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **021/2013** - EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, incluindo o fornecimento em regime de comodato de 06 (seis) reservatórios em aço tipo P190, para suprir as necessidades desta Autarquia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **4475/2013** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, incluindo o fornecimento em regime de comodato de 06 (seis) reservatórios em aço tipo P190, para suprir as necessidades desta Autarquia, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 021/2013/EMLUR);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 11 de outubro de 2014

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro do Anexo I, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: Rua Sem Denominação, nº 134, Distrito Industrial, João Pessoa-PB
CNPJ: 11.893.112/0001-35 FONE: FAX Ins. Est. 16.098.589-7

Responsável: ARTHUR GUSTAVO VAZ TOLENTINO
Doc. Ident. 2.678.481 SSP-PB
Lote ÚNICO

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o **FORNECEDOR** deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 021/2013, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;
Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 4475/2013/EMLUR;
- Edital do Pregão Presencial nº. 021/2013-EMLUR e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 5/0021/2013

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

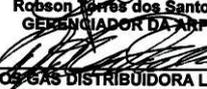
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Robson Torres dos Santos, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



Angélio Guedes de Castilho
SUPERINTENDENTE/EMLUR



Robson Torres dos Santos
GERENCIADOR DA ARP



SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Referência Toner/ Cartucho / Fita	Preço Unitário	Preço Total
1	Kg.	15.000	Gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, incluindo o fornecimento em regime de comodato de 06 (seis) reservatórios em aço para GLP tipo P 190, conjunto coletor com válvulas reguladoras e manômetros, linha de distribuição GLP com acessórios e 02 (dois) extintores PQS 12 kgs.	3,80	57.000,00

Valor Total R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

ANEXO II

Termo de Referência

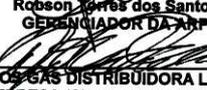
A	Objetivo: Registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, incluindo o fornecimento em regime de comodato de 06 (seis) reservatórios em aço tipo P190, para suprir as necessidades desta Autarquia
B	Justificativa: Garantir o abastecimento de gás ao refeitório, para que se possa produzir alimentação destinada aos servidores desta autarquia pelo período de 12 (doze) meses.
C	Do Prazo de Entrega: A entrega dos produtos imediata após a assinatura do contrato ou de acordo com programação do Almoxarifado da EMLUR. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
D	Adjudicação do Objeto: POR ITEM Registro de Preços por ITEM.
E	Local da entrega: Almoxarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa - Paraíba
F	Recursos para atender a contratação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: Classificação: 02.201.15.452.5126.2179 Elemento de Despesa: 3390.30.00 Fonte: 00 (tesouro) Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).
G	EXIGÊNCIAS - A licitante vencedora será obrigada a fornecer em regime de comodato, 06 (seis) reservatórios em aço para GLP tipo P190, conjunto coletor com válvulas reguladoras e manômetros, linha de distribuição GLP, com acessórios e 02 (dois) extintores PQS 12 Kg. - Dispor do objeto licitado para entrega imediata. - A armazenagem e entrega do objeto licitado será de responsabilidade da contratada. - Os quantitativos de consumo serão definidos por esta autarquia. - Os pedidos de abastecimento deverão ser atendidos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas - A primeira entrega deverá ser feita imediatamente após a assinatura do contrato; - A contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas - O produto licitado deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no edital e cláusulas contratuais; - Atender as normas de segurança vigente para o tipo de produto;



Angélio Guedes de Castilho
SUPERINTENDENTE/EMLUR



Robson Torres dos Santos
GERENCIADOR DA ARP



SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 633/2013

Contratação do artista GILVANDO PEREIRA DA SILVA (AZEITONA DO TROMBONE) - CPF N.º 646.146.544-87, que fará apresentação no dia 18 de outubro do corrente ano, às 18h00, na Sexta com Choro, na Estação Cabo Branco-Ciência, Cultura & Artes, conforme memorando n.º 457/2013 de 03 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 633/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista GILVANDO PEREIRA DA SILVA (AZEITONA DO TROMBONE) - CPF N.º 646.146.544-87, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de Outubro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 644/2013

Contratação da artista GIOVANNA MIRANDA DE LIMA (GIOVANNA MIRANDA) - CPF N.º 953.732.764-72, que fará apresentação no dia 19 de outubro do corrente ano, das 14h00 às 16h00 – 2º tempo, do Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, conforme memorando n.º 450/2013 de 01 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 644/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da artista GIOVANNA MIRANDA DE LIMA (GIOVANNA MIRANDA) - CPF N.º 953.732.764-72, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 646/2013

Contratação do artista RINALDO VITORINNI representado por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME - CNPJ N.º 15.598.459/0001-06, que fará apresentação no dia 19 de outubro do corrente ano, das 11h30 às 14h00 – 1º tempo, do Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, conforme memorando n.º 465/2013 de 16 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 646/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista RINALDO VITORINNI representado por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME - CNPJ N.º 15.598.459/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Outubro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 647/2013**

Contratação do Palhaço BABA BABY representado pela COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ N.º 12.098.351/0001-66, que fará apresentação no dia 19 de outubro do corrente ano, das 16h00 às 20h00, na Programação do Dia das Crianças do Rangel, na Praça da Amizade do Rangel, conforme memorando nº 086/2013 de 15 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 647/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Palhaço BABA BABY representado pela COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ N.º 12.098.351/0001-66, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Outubro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 648/2013**

Contratação do grupo OS TRÊS DO NORTE representado por JOSIL DA SILVA LIMA - CPF N.º 441.874.834-20, que fará apresentação no dia 27 de outubro do corrente ano, na realização da 1ª Feijoadá Jovem da Paróquia SÃO PAULO e SÃO PEDRO, na Rua Newtos Timóteo de Sousa - Brisamar, das 12h00 às 14h00, conforme memorando nº 477/2013 de 24 de setembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 648/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo OS TRÊS DO NORTE representado por JOSIL DA SILVA LIMA - CPF N.º 441.874.834-20, pelo valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

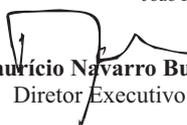
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 649/2013**

Contratação da artista MEIRE LIMA representado por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ N.º 15.598.459/0001-06, que fará apresentação no dia 30 de outubro do corrente ano, das 16h00 às 18h00, no Aniversário de 10 Anos do Centro de Comercialização Quatro e Quatrocentos, na Rua Beaurepaire Rohan, s/n, conforme memorando nº 459/2013 de 03 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 649/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da artista MEIRE LIMA representado por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ N.º 15.598.459/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 650/2013**

Contratação do artista ANTÔNIO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA (TONI SILVA) - CPF N.º 065.592.464-77, que fará apresentação no dia 31 de outubro do corrente ano, na Sexta com Choro, na Estação Cabo Branco-Ciência, Cultura & Artes, conforme memorando nº 462/2013 de 08 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 650/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista ANTÔNIO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA (TONI SILVA) - CPF N.º 065.592.464-77, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

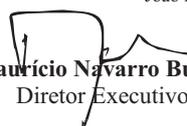
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 651/2013**

Contratação da dupla de violeiros TOINHO BATISTA E SEVERINO PAULO representado por ANTONIO BATISTA DOS SANTOS - CPF N.º 323.167.124-87, que fará apresentação no dia 25 de outubro do corrente ano, no festival de Violeiros, Cordelista e Declamadores do Rangel, às 19h00, no Bairro do Rangel, conforme memorando nº 230/2013 de 17 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 651/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da dupla de Violeiros TOINHO BATISTA E SEVERINO PAULO representado por ANTONIO BATISTA DOS SANTOS - CPF N.º 323.167.124-87, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 652/2013**

Contratação da dupla de violeiros HELENO ALEXANDRE E BIU SALVINO representado por HELENO ALEXANDRE DA SILVA - CPF N.º 024.329.034-98, que fará apresentação no dia 25 de outubro do corrente ano, no festival de Violeiros, Cordelista e Declamadores do Rangel, às 19h00, no Bairro do Rangel, conforme memorando nº 233/2013 de 18 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 652/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da dupla de Violeiros HELENO ALEXANDRE E BIU SALVINO representado por HELENO ALEXANDRE DA SILVA - CPF N.º 024.329.034-98, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 653/2013**

Contratação da dupla de violeiros MARIVALDO DOS ANJOS E TINDARA (SEVERINO MIGUEL DO VALE) representado por MARIVALDO RAIMUNDO DOS ANJOS GONÇALVES - CPF N.º 036.902.424-95, que fará apresentação no dia 25 de outubro do corrente ano, no festival de Violeiros, Cordelista e Declamadores do Rangel, às 19h00, no Bairro do Rangel, conforme memorando nº 234/2013 de 18 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 653/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da dupla de Violeiros MARIVALDO DOS ANJOS E TINDARA (SEVERINO MIGUEL DO VALE) representado por MARIVALDO RAIMUNDO DOS ANJOS GONÇALVES - CPF N.º 036.902.424-95, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 654/2013**

Contratação da dupla de violeiros JOÃO PAULINO E MOREIRINHA representado por JOÃO PAULINO NETO - CPF N.º 109.814.204-78, que fará apresentação no dia 25 de outubro do corrente ano, no festival de Violeiros, Cordelista e Declamadores do Rangel, às 19h00, no Bairro do Rangel, conforme memorando nº 231/2013 de 18 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 654/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da dupla de Violeiros JOÃO PAULINO E MOREIRINHA representado por JOÃO PAULINO NETO - CPF N.º 109.814.204-78, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

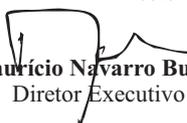
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 657/2013**

Contratação do artista DHIEGO HERÁCLITO representado por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ N.º 15.598.459/0001-06, que fará apresentação no dia 26 de outubro do corrente ano, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, 1º tempo, das 11h30 às 13h40, conforme memorando nº 467/2013 de 16 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 657/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista DHIEGO HERÁCLITO representado por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ N.º 15.598.459/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 658/2013**

Contratação da BANDA NAGIBE representado por NAGIBE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ N.º 13.313.554/0001-90, que fará apresentação no dia 26 de outubro do corrente ano, no Aniversário do Valentina Figueiredo, no Campo Marquise, Rua Mariângela Lucena S/N, das 22h00 às 00h00, conforme memorando nº 476/2013 de 23 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 658/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA NAGIBE representado por NAGIBE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ N.º 13.313.554/0001-90, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 659/2013**

Contratação do grupo NAÇÃO MARACAHYBA representado por LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA - CPF N.º 849.636.204-30, que fará apresentação no dia 26 de outubro do corrente ano, em uma apresentação na Praça Anthonor Navarro, das 23h00 às 01h30, conforme memorando nº 473/2013 de 17 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 659/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do grupo NAÇÃO MARACAHYBA representado por LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA - CPF N.º 849.636.204-30, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 660/2013**

Contratação do artista JUNIOR DO CAVACO representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ N.º 17.632.307/0001-08, que fará apresentação no dia 26 de outubro do corrente ano, na Realização da Caminhada Rosa, que a Coordenação de Saúde da Mulher promoverá para enfatizar a importância da autoexame na prevenção do câncer de mama, conforme memorando nº 466/2013 de 16 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 660/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do artista JUNIOR DO CAVACO representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ N.º 17.632.307/0001-08, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 661/2013**

Contratação da Banda FORRÓ SAUDADE representado por CAIO RODRIGUES PEREIRA GOMES - CPF N.º 097.194.974-32, que fará apresentação no dia 26 de outubro do corrente ano, no Aniversário do Valentina Figueiredo, no Campo da Marquise, na Rua Mariângela Lucena S/N, das 20h00 às 22h00, conforme memorando nº 474/2013 de 23 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 661/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda FORRÓ SAUDADE representado por CAIO RODRIGUES PEREIRA GOMES - CPF N.º 097.194.974-32, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 662/2013**

Contratação da BANDA GERAÇÃO representado por EDNALVA HONORIO DE SOUZA - CPF N.º 436.429.854-91, que fará apresentação no dia 25 de outubro do corrente ano, no Aniversário do Valentina Figueiredo, no Campo da Marquise, na Rua Mariângela Lucena S/N, das 20h00 às 22h00, conforme memorando nº 475/2013 de 23 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 662/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA GERAÇÃO representado por EDNALVA HONORIO DE SOUZA - CPF N.º 436.429.854-91, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 663/2013**

Contratação da artista LEILA DANDARA ALVES DE OLIVEIRA (DANDARA) - CPF N.º 061.668.134-81, que fará apresentação no dia 26 de outubro do corrente ano, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h00 às 16h00, no 2º tempo, conforme memorando nº 468/2013 de 16 de outubro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 663/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da artista LEILA DANDARA ALVES DE OLIVEIRA (DANDARA) - CPF N.º 061.668.134-81, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2013
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório nº 2012/010389/SEDURB, cujo objeto é a "Aquisição de material permanente (câmara fria, balança tipo plataforma mecânica, balança eletrônica, freezer horizontal, carro plataforma para transporte de mercadoria, carro para coleta de lixo, caixa para geladeira para hortifrut, etc.) para atender as necessidades da Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, através do sistema de registro de preços", ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas: **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**, para o item 01, no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), **CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA**, para os itens 03 no valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), item 04 no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), item 09 no valor de R\$ 1400,00 (mil e quatrocentos reais) e item 10 no valor de 2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais), **Y G SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, para o item 11 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e item 13 no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e **JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA** para o item 12, no valor de 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), o item 02 ficou fracassado e os itens 05, 06, 07 e 08 foram desertos.

João Pessoa, 11 de novembro de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2013
HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2013/063826 da DEMAN/SEAD, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO DE AMBIENTES, VISANDO A ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD, CETRE, CRQD E JUNTA MEDICA MUNICIPAL", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.673.625/0001-78, nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor total dos lotes de: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais); R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais); R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais); R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); e R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) respectivamente, perfazendo um valor global de R\$ 1.140.500,00 (um milhão cento e quarenta mil e quinhentos reais).

João Pessoa/PB, 11 de novembro de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração